



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA Nº 73/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista a aprovação plenária do Requerimento nº 72/2023:

RESOLVE

Art. 1º Fica licenciado o vereador João Edival Aramoni, a partir de 08/11/2023, para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, conforme prevê o inciso II, art. 95 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de novembro de 2023

Valdomiro Rodrigues de Lima
Presidente da Câmara

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA N° 73/2023

PORTARIA N° 73/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Tendo em vista a aprovação plenária do Requerimento n° 72/2023:

RESOLVE

Art. 1° Fica licenciado o vereador João Edival Aramoni, a partir de 08/11/2023, para tratar de assuntos de interesse particular, sem remuneração, conforme prevê o inciso II, art.95 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 08 de novembro de 2023

VALDOMIRO RODRIGUES DE LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Iuri de Oliveira
Código Identificador:873A0894

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 10/11/2023. Edição 2896

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>